

POLITICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS VOLTADAS À EQUIDADE RACIAL NO MERCADO DE TRABALHO

Contextualização

O Brasil sempre foi marcado por enorme desigualdade social, que tem origem em uma construção histórica caracterizada pela divisão da sociedade. Como consequência desse processo, o país reserva papéis e oportunidades sociais diferenciados para os diversos grupos étnicos e raciais que nele vivem.

As desigualdades do ponto de vista racial e étnico e a discriminação persistem mesmo que, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2014, realizada pelo IBGE, 53% dos brasileiros se declararam pardos ou negros, diante de 45,5% que se disseram brancos⁽¹⁾.

Considerado que trabalhadores negros enfrentam mais dificuldade de encontrar um emprego se comparados a trabalhadores brancos, mesmo quando possuem a mesma qualificação. As desigualdades raciais se refletem em menos oportunidades e também menos renda disponível. Em todos os níveis de instrução, a taxa de desemprego é significativamente mais elevada entre a população preta ou parda do que entre a população que se autodeclara branca.

Entre os que têm ensino superior completo, a taxa de desemprego é de 5,5% para os brancos, mas sobe a 7,1% entre pretos e pardos. Na faixa com ensino médio completo ou superior incompleto, os brancos têm taxa de desemprego de 11,3%, contra 15,4% dos pretos e pardos. Quando conseguem emprego, o salário permanece desigual⁽²⁾.

Em 2018, os trabalhadores ocupados de cor branca tinham rendimento por hora trabalhada superior ao da população preta ou parda em todos os níveis de instrução. O reconhecimento dessas desigualdades e da necessidade de enfrentamento direto, assim como da eliminação do preconceito e da discriminação raciais, pressupõe o reconhecimento de que esse problema percorre os mais diferentes espaços da vida social. Ao mesmo tempo, discutir políticas e instrumentos de combate exige a elaboração de uma estratégia ampla, e de uma grande capacidade de negociação e sensibilização, de modo a integrar objetivos e organismos⁽³⁾.

Assegurar que a perspectiva racial esteja presente nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas não significa a alteração nos objetivos de políticas; ao contrário, implica em plena realização desses objetivos, na busca de igualdade e de promoção de oportunidades iguais aos diversos grupos sociais e raciais. Por mais que a situação do mercado de trabalho brasileiro tenha melhorado, ainda não houve mudança significativa na assimetria de oportunidades ocupacionais entre negros e não negros⁽⁴⁾.

A presença do racismo, do preconceito e da discriminação racial como práticas sociais, aliadas à existência do racismo institucional, representa um obstáculo à redução daquelas desigualdades, obstáculo e só poderá ser desarticulado com a mobilização de esforços de cunho específico. Assim, a implementação de políticas públicas específicas, capazes de dar respostas mais eficientes frente ao grave quadro de desigualdades raciais existente em nossa sociedade, apresenta-se como uma exigência incontornável na construção de um país com maior justiça social⁽⁵⁾.

Cabe também chamar a atenção para o papel relevante, apesar de limitado, que as políticas universais – educação, saúde, previdência e assistência social – têm no campo da construção da igualdade racial no Brasil, elas revelaram ter um papel importante na melhoria das condições de vida da população negra no país.

O Brasil possui algumas medidas de inclusão como a Lei nº 12.288, em vigor desde 2009, que institui o Estatuto de Igualdade Racial e que tem como um de seus objetivos promoverem a inclusão e a igualdade de oportunidades e de remuneração das populações negra, indígena, quilombola e cigana no mercado de trabalho, além de combater o racismo nas instituições públicas e privadas, fortalecendo os mecanismos de fiscalização quanto à prática de discriminação racial no mercado de trabalho. Além disso, por meio da Lei nº 12.990⁽⁶⁾, 20% das vagas oferecidas em concursos públicos para cargos efetivos e empregos públicos na administração pública federal, fundações e públicas.

Como também o decreto nº 9.427⁽⁷⁾ que reserva 30% das vagas de estágio no setor público para negros. É importante ressaltar, que normalmente os concursos públicos são voltados para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio ou o Ensino Superior. De acordo com o IBGE, 36,9% da população negra não concluíram o Ensino Médio e 64,2% não possui o Ensino Superior completo. Além disso, o índice de reprovação entre os negros (23,5%) é quase duas vezes maior que o de brancos (7,3%), segundo dados do Censo da Educação Básica de 2018.

Por tratar-se de um problema histórico, políticas e abrangentes são necessárias para sua resolução adoção de políticas públicas de Estado, e não apenas de governo, que ajude a desmontar ao quadro do racismo, do patriarcado e do supremacismo das classes dominantes.

No país que convive e vive de desigualdade, o negro, ao perder o lugar central no mundo do trabalho, não deixou de exercer um papel social como o núcleo maior dos pobres, prestadores de serviços aos quais as classes médias recorrem ostensiva e sistematicamente.

Diante do exposto e da importância da temática, apresentamos a seguinte proposta:

- **Adotar Política de Ações Afirmativas de recorte racial**
- ✓ Que as empresas prestadoras de serviços para a Prefeitura do Município de São Paulo adotem Políticas de Ações Afirmativas voltadas à equidade racial no mercado de trabalho, ampliando a contratação de pessoas negras nos vários níveis hierárquicos das empresas.

Referencia:

1. Mais brasileiros se declaram negros e pardos e reduzem número de brancos | Brasil | EL PAÍS Brasil (elpais.com). Acessado em 23. Agos. 2021. Disponíveis: <https://brasil.elpais.com/brasil/2015/11/13/politica/1447439643_374264.html>.
2. [IBGE: Negros têm mais dificuldade de obter emprego \(uol.com.br\)](https://www.uol.com.br/ibge/noticia/negros-tem-mais-dificuldade-de-obter-emprego). Acessado em 23. Agos. 2021. Disponíveis: <https://www.itatiaia.com.br/noticia/negros-tem-mais-dificuldade-de-obter-emprego>.
3. [IBGE | Portal do IBGE | IBGE. https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/23923-em-2018-mulher-recebia-79-5-do-rendimento-do-homem](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/23923-em-2018-mulher-recebia-79-5-do-rendimento-do-homem)
4. CERQUEIRA, Victoria Lemos de. A inserção do negro no mercado de trabalho brasileiro na década passada. 2012. 61 folhas. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Instituto de Economia. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012
5. Lima, Márcia, Desigualdades raciais e políticas públicas: ações afirmativas no governo Lula. Novos estudos CEBRAP [online]. 2010, n. 87 [Acessado 23 Agosto 2021] , pp. 77-95. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0101-33002010000200005>>. Epub 04 Out 2010. ISSN 1980-5403. <https://doi.org/10.1590/S0101-33002010000200005>.
6. Brasil. [Estatuto da igualdade racial (2010)]. Estatuto da igualdade racial [recurso eletrônico] : Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 e legislação correlata. – 4. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015. (Série legislação ; n. 171)
7. BRASIL. Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018. “Reserva aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”. Brasília, 2018a. Disponível em: <http://www.impresanacional.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/27934784/do1-2018-06-29-decreto-n-9-427-de-28-de-junho-de-2018-27934697>. Acesso em: 23 Jul. 2018. [Links]
8. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Resumo Técnico : Censo da Educação Básica 2018 [recurso eletrônico]. – Brasília : Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2019. 66 p. : il